

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.017873/2025-12

Unidade Gestora: HU-UFPI/ EBSEH

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HU-UFPI, E A SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, sediado(a) no Campus Universitário Min. Petrônio Portela, s/nº, Ininga, Teresina (PI), CNPJ 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025 e por seu Gerente Administrativo, Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula SIAPE nº 0423077, nomeado pela Portaria nº 83 de 06/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.483.230/0001-86, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 408, Centro, CEP 89.202-000 - Joinville/SC, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. José Nauro Selbach Júnior, portador do CPF nº 003.459.509-09, conforme atos constitutivos da empresa. Conforme Processo Administrativo n.º 23524.017873/2025-12, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 04/2020 (UASG 155007), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início na data de 23/06/2025 e encerramento em 22/12/2025, com fundamento na prevalência do interesse público primário, materializado na continuidade dos serviços essenciais de saúde; nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica (art. 2º da Lei n.º 9.784/1999); e nas disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente seus arts. 20 e 22, incluídos pela Lei n.º 13.655/2018.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), no importe de 6,96%, conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 24.958,45 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 149.750,69 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	SOLUÇÃO	QUANT. ANUAL	QUANT. (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
10	37	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia, sem Papel	2.513.424	1.256.712	R\$ 0,0644	R\$ 0,0689	R\$ 86.587,46
	38	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente à Franquia, sem Papel	1.675.572	837.786	R\$ 0,0348	R\$ 0,0372	R\$ 31.165,64
	39	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia, sem papel	70.425	35.213	R\$ 0,6186	R\$ 0,6617	R\$ 23.300,11
	40	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente à Franquia - sem Papel	46.950	23.475	R\$ 0,3464	R\$ 0,3705	R\$ 8.697,49
	Total semestral						R\$ 149.750,69
	Total mensal						R\$ 24.958,45

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443 / 155008
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234189
Elemento de Despesa: 33.90.40
PI: EMM502SETIS
Empenho: 2025NE000480

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar e atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina/PI, data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[Assinado eletronicamente]
JOSÉ NAURO SELBACH JÚNIOR
Representante Legal - Selbetti Gestão de Documentos S.A

[Assinado eletronicamente]

ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA

Gerente Administrativo - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **José Nauro Selbach Junior**, **Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Salvador Veras e Silva**, **Gerente**, em 06/06/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva**, **Superintendente**, em 09/06/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50198685** e o código CRC **E1C9C5C7**.

Referência: Processo nº 23524.017873/2025-12 SEI nº 50198685